



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Barretos, 22 de setembro de 2015.

Ao

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação (CFT)

BRASÍLIA

Com nossas cordiais saudações, temos a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.^a, que esta Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 21 do corrente, aprovou por unanimidade o **Requerimento nº. 1240/2015**, de autoria do Vereador **PAULO HENRIQUE CORREA**, cujo teor na íntegra transcrevemos:

“CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) aprovaram a criação de 33 Varas do Trabalho, 33 cargos de Juiz do Trabalho Titular, 33 Cargos em Comissão Nível CJ-3 e 127 Funções Comissionadas, sendo: 90 de nível FC-5 e 37 de nível FC-4 na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 15ª região;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 2.642/2015 foi encaminhado ao Congresso Nacional pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), sendo o mesmo encaminhado à Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) para apreciação do mérito; à Comissão de Finanças e Tributação (CFT), para proferir parecer quanto à adequação financeira ou orçamentária da proposição e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para análise de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa;

CONSIDERANDO que, no dia 9 de setembro, a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) através do Relator designado, Deputado Ademir Camilo, apresentou parecer pela aprovação do projeto, sendo o mesmo aprovado por unanimidade na CTASP;

CONSIDERANDO que o TRT da 15ª região, com sede em Campinas/SP, possui jurisdição em 599 municípios que abrangem o interior do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Projeto de Lei nº 2.642/2015, de autoria do Tribunal Superior do Trabalho (TST), somente no ano de 2014, o primeiro grau da 15ª Região recebeu mais de 305.000 (trezentos e cinco mil) processos, o mesmo vem sustentando ao longo de vários anos, o segundo maior volume de processos recebidos no país, superando a significativa marca de um milhão e duzentos mil processos desde o ano de 2006;

CONSIDERANDO que, de acordo com estudos realizados pelas áreas técnicas do TST e da própria Corte Regional, a estrutura organizacional e funcional do Tribunal não acompanhou o crescimento da demanda processual desinente, principalmente, em razão da ampliação da competência material da Justiça do Trabalho, por meio da Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO que a 15ª região vem buscando manter o elevado nível de excelência na prestação jurisdicional e na gestão administrativa, entretanto, o volume de serviços continua, progressivamente, ultrapassando a paridade entre a demanda e seu pleno atendimento;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 2.642/2015, de autoria do Tribunal Superior do Trabalho (TST), visa proporcionar qualidade e celeridade da prestação jurisdicional trabalhista no Estado de São Paulo, dotando a estrutura do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região dos meios indispensáveis ao desempenho satisfatório de suas atribuições e consequente garantia do amplo acesso da população à justiça trabalhista;



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que o aumento quantitativo de ações trabalhistas verificado nos últimos anos, inclusive em razão das novas competências atribuídas aos Tribunais do Trabalho por meio da Emenda constitucional nº 45/2004, fizeram com que o Município de Barretos bem como outros municípios da 15ª região passasse a exigir providências de modo a conferir qualidade e celeridade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que há um total de 7.801 PROCESSOS em fase de conhecimento, liquidação e execução tramitando na vara do trabalho de Barretos, conforme consignado na Ata de Correição, realizada em 18/03/2015;

CONSIDERANDO que a Vara Trabalhista de Barretos recebe reclamações trabalhistas deste município e das cidades da região, jurisdicionando para aproximadamente 200 mil habitantes, fato que causa grande morosidade nas audiências dos processos distribuídos, atrasando, portanto, o julgamento das reclamações trabalhistas, que por si só, causam prejuízos aos reclamantes, os quais buscam um posicionamento da Justiça de forma célere.

Pelo exposto,

REQUEIRO à Mesa, ouvido o douto Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, sejam consignadas em ata de nossos trabalhos moção de apoio ao **Projeto de Lei 2.642/2015**, de autoria do **Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Antônio José de Barros Levenhagen**, que cria 33 Varas do Trabalho, 33 cargos de Juiz do Trabalho Titular, 33 Cargos em Comissão Nível CJ-3 e 127 Funções Comissionadas, sendo: 90 de nível FC-5 e 37 de nível FC-4 na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 15ª região.

REQUEIRO mais, sejam enviados ofícios ao **Presidente do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 15ª região, Desembargador Lorival Ferreira dos Santos**, ao **Juiz Titular da Vara do Trabalho de Barretos, Dr. Rodarte Ribeiro**, ao **Presidente da OAB de Barretos, Dr. Gerson Luiz Alves de Lima**, dando-lhes ciência do exposto.

REQUEIRO ainda, sejam enviados ofícios ao **Presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cosentino da Cunha**; aos **Presidentes da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP)**; da **Comissão de Finanças e Tributação (CFT)** da **Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)** do Congresso Nacional, às **Lideranças Partidárias do Congresso Nacional** bem como as **Principais Câmaras Municipais do Estado de São Paulo compreendidas na 15ª Região do Tribunal Regional do Trabalho (TRT)**, dando-lhes ciência do exposto e solicitando-lhes apoio.”

Sendo o que nos oferece para o momento, subscrevendo-nos com os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


André Luiz Rezek
Presidente